



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, DECORAÇÃO, ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA-CE.

Aos 09 (Nove) dias do mês de Março de 2023, às 9h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Miraima, situada na Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ceará, reuniu-se a Comissão de Licitação de Miraima, composta pelo Presidente Antônio Robson Alves dos Santos e seus membros: Antônia Raphaela Sousa Mesquita e Patrícia Maria Gomes Alves, para julgar os documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.12.20.01-CP. Inicialmente a Comissão fez à verificação na Internet das certidões de regularidade fiscal, em seguida fez a verificação se todos atenderam às condições de habilitação exigidas no edital. Após finalizado a análise, a Comissão de Licitação declara **HABILITADAS** as empresas: YZALLON M. LOPES para o item 11; FRANCISCO ADAUBERTO HOLANDA MENDES ME para todos os itens; W. M. SAMPAIO INDÚSTRIA COMÉRCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; F. S. M. DA COSTA ME para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; R. E. SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; JC2 EMPREENDIMENTOS LTDA para os itens 07 e 08; ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA para todos os itens; STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; MARIA LUCIA RODRIGUES DE



OLIVEIRA ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36 e 37; MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; HORLAN BRITO BERTOLDO ME para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; EDINARDO B. ILDEFONSO ME para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; CONSTÂNCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; F. AIRTON VICTOR ME para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; E. C. PRODUÇÕES LTDA para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36 e 37; UPPE PRODUTORA E SOLUÇÕES LTDA para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ME para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; FERDEBÊZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36 e 37; SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36 e 37; GUIATELLI PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA EPP para todos os itens; PREMIUM – NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13 e 16; IDS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA para todos os itens e J L COSTA ESTEVAM – ME, por atenderem todas as exigências contidas no edital. E declara **INABILITADAS** as empresas: YZALLON M. LOPES para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5 e 7.1.3.6 do edital e por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível, descumprindo subitem 7.1.3.1 do edital; W.M. SAMPAIO INDÚSTRIA COM. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para os itens: 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 por apresentar acervo

do Engenheiro Civil e do Engenheiro Elétrico sem registro de atestado no CREA ou CAU, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; F. S. M. DA COSTA ME para os itens: 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6. do edital; R. E. SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI para os itens: 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 por apresentar acervo do Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico incompatíveis com o objeto licitado, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; N. LANDY BOTO PORTELA ME para todos os itens, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 do edital e por apresentar a certidão negativa de falência fora do prazo de validade, descumprindo a alínea "a" do subitem 7.1.4 do edital; F. M. CRUZ DE SOUSA ME para todos os itens, por não apresentar o documento exigido na alínea "c" do subitem 7.1.2 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6; 7.1.4 e alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 7.1.5.1 do edital; MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385 para todos os itens, por não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "b", "e" e "f" do subitem 7.1.2 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6; 7.1.4 e alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 7.1.5.1 do edital; ANDERSON MAGALHÃES LIMA ME para todos os itens, por não possui objeto social compatível com o objeto licitado, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6; 7.1.4 e alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 7.1.5.1 do edital; D R SAMPAIO ME para todos os itens, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 do edital e por não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "b" e "c" do subitem 7.1.4. do edital; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO ME para todos os itens, por não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "b" e "e" do subitem 7.1.2, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 do edital, por não apresentar o documento exigido na alínea "a" do subitem 7.1.4 do edital e por não apresentar os

documentos exigidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 7.1.5.1 do edital; MANOEL MACIEL MADEIRA 27826839858 para todos os itens, por não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "b", "c", "e" e "f" do subitem 7.1.2 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 do edital, por não apresentar o documento exigido na alínea "a" do subitem 7.1.4 e por não apresentar o documento exigido na alínea "b" do subitem 7.1.5.1 do edital; JC2 EMPREENDIMENTOS LTDA para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37 por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com os itens licitados, descumprindo o subitem 7.1.3.1 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 e na alínea "b" do subitem 7.1.5.1 do edital; FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA 06867223370 para todos os itens, por não apresentar o contrato social exigido no subitem 7.1.1.1 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "b", "c" e "e" do subitem 7.1.2 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 7.1.4 e por não apresentar o documento exigido na alínea "b" do subitem 7.1.5.1; MONTE SÃO EMPREENDIMENTOS LTDA para todos os itens, por apresentar atestado operacional e acervo do engenheiro civil incompatível com objeto licitado, descumprindo os subitens 7.1.3.1 e 7.1.3.5 do edital, por não apresentar o documento exigido no subitem 7.1.3.2, por não apresentar acervo do engenheiro elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.5 e por não comprovar vinculação do quadro permanente referente ao engenheiro elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.6; STAFF SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por apresentar o acervo do engenheiro civil sem registro do atestado no CREA, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital, por não apresentar acervo do engenheiro elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; DEP LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME para todos os itens, por não apresentar os



documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 do edital, por apresentar o balanço fora do prazo de validade, descumprindo as alíneas "b" e "c" do subitem 7.1.4 e por não apresentar o documento exigido na alínea "b" do subitem 7.1.5.1; A4 PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por apresentar os acervos dos engenheiros civil e elétrico sem registro no CREA, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; D SOUSA RIOS ME para todos os itens, por não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "f" e "g" do subitem 7.1.2 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 do edital, por não apresentar o documento exigido na alínea "a" do subitem 7.1.4 do edital e por apresentar o balanço sem D.R.E, descumprindo a alínea "b" do subitem 7.1.4 do edital; MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME para os itens 17, 19, 21, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, por apresentar acervo do engenheiro elétrico sem registro do atestado no CREA, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 18, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35, 36 e 37, por não apresentar acervo do engenheiro civil, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; HORLAN BRITO BERTOLDO ME para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5 e 7.1.3.6 do edital; FEED EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME para todos os itens, por não apresentar o documento exigido na alínea "d" do subitem 7.1.1.1 do edital, por não apresentar o documento exigido no subitem 7.1.3.2 do edital, por não apresentar acervo do engenheiro elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital e por não comprovar a vinculação do engenheiro civil no quadro permanente da empresa, descumprindo o subitem 3.1.7.6 do edital; FRANCISCO DANIEL MESQUITA FIGUEREDO 03781141314 para todos os itens, por não apresentar o documento exigido na alínea "d" do subitem 7.1.1.1 do edital; por não apresentar os documentos exigidos nas alíneas "b", "e" e "f" do subitem 7.1.2 do edital; por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 e 7.1.4 do edital; EDINARDO B. ILDEFONSO ME para os

itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5 e 7.1.3.6 do edital; CONSTÂNCIO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por não apresentar acervo dos engenheiros civil e elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital e por não comprovar a vinculação do engenheiro elétrico ao quadro permanente da empresa, descumprindo o subitem 7.1.3.6 do edital; F. AIRTON VICTOR ME para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por não apresentar o documento exigido no subitem 7.1.3.4 do edital, por apresenta acervo do engenheiro civil incompatível com objeto licitado, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital, por não apresentar acervo do engenheiro elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital e por não comprovar a vinculação do engenheiro elétrico ao quadro permanente da empresa, descumprindo o subitem 7.1.3.6. do edital; E. C. PRODUÇÕES LTDA para os itens 17, 19, 21, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, por não apresentar acervo do engenheiro elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; STORY SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA para todos os itens, por não apresentar o documento exigido na alínea "d" do subitem 7.1.1.1 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5 do edital, por não comprovar a vinculação dos engenheiros civil e elétrico ao quadro permanente da empresa, descumprindo o subitem 7.1.3.6 do edital e por não apresentar os documentos exigidos no subitem 7.1.4 do edital; UPPE PRODUTORA E SOLUÇÕES LTDA para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5 e 7.1.3.6. do edital; P. A. DA COSTA ROCHA DE OLIVEIRA ME para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por apresentar acervo do engenheiro civil incompatível com o objeto licitado, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital e por não apresentar acervo do engenheiro elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; JOHNNY LIMA PRODUÇÕES

MUSICAIS LTDA para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5 e 7.1.3.6 do edital; O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por apresentar acervo do engenheiro civil sem registro no CREA, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital, por não apresentar acervo do engenheiro elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.5 e por não comprovar a vinculação do engenheiro elétrico ao quadro permanente da empresa, descumprindo o subitem 7.1.3.6 do edital; FERDEBÊZ PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME para os itens 17, 19, 21, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, por apresentar acervo técnico do engenheiro elétrico sem registro do atestado no CREA e por apresentar acervo técnico registrado no CREA incompatível com objeto licitado, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; MAKRO EMPREENDIMENTOS para todos os itens, por não apresentar os documentos exigidos nas alínea "d", "e" e "g" do subitem 7.1.2 do edital, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 e alínea "a" do subitem 7.1.4, por apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis em desconformidade com o exigido nas alíneas "b" e "c" do subitem 7.1.4 do edital e por não apresentar as declarações exigidos no subitem 7.1.5 do edital; SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA para os itens 17, 19, 21, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, por não apresentar acervo do engenheiro elétrico, descumprindo o subitem 7.1.3.5 do edital; FRANCISCO TIAGO LEMOS OLIVEIRA 06800981354 para todos os itens, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5; 7.1.3.6 e alíneas "b" e "c" do subitem 7.1.4 do edital e PREMIUM – NEWS PRODUÇÕES E EVENTOS DE FESTAS LTDA para os itens 01, 09, 10, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, por não apresentar os documentos exigidos nos subitens 7.1.3.3 e 7.1.3.5 do edital e por não comprovar vinculação do engenheiro elétrico ao quadro permanente da empresa, descumprindo o subitem 7.1.3.6 do edital. O presidente registra que o resultado será divulgado em jornal de grande circulação no Estado e no Quadro de



Avisos da Prefeitura (Imprensa Oficial do órgão). Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea 'a", da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão permanente de licitação. Miraíma/CE - CE, 09 de Março de 2023.

Antônio Robson Alves dos Santos
Antônio Robson Alves dos Santos

Presidente da CPL

Patrícia Maria Gomes Alves
Patrícia Maria Gomes Alves

Membro da CPL

Antônia Raphaela Sousa Mesquita
Antônia Raphaela Sousa Mesquita

Membro da CPL